

# Raízes

Vol. 27, N° 1, jan. – jun./2008

Trabalho recebido em 08/01/2009  
Aprovado para publicação em 22/05/2009

## A PROTEÇÃO DA NATUREZA EM ASSENTAMENTOS RURAIS E NAS RPPN's: CONFLITOS AMBIENTAIS E PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

Luis Henrique Cunha; José Irivaldo Alves Oliveira Silva; Aldo Manoel Branquinho Nunes

### RESUMO

Este artigo analisa as relações entre políticas de proteção ambiental e a emergência de conflitos ambientais em assentamentos rurais e propriedades privadas no semi-árido nordestino, interpretadas em termos de processos de territorialização. Apresenta um modelo de análise de políticas ambientais enquanto projetos territoriais, diferenciados em termos de suas intencionalidades e graus de institucionalização e legitimação. A análise dos conflitos ambientais em assentamentos rurais e nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural, baseada na abordagem da ecologia política, revela a marginalização de grupos sociais e as desigualdades de poder entre os diferentes atores envolvidos nestes conflitos.

**Palavras-chave:** ecologia política; semi-árido; projetos territoriais

## NATURE PROTECTION IN RURAL SETTLEMENTS AND RPPNs: ENVIRONMENTAL CONFLICTS AND TERRITORIALIZATION PROCESS

### ABSTRACT

This article analyses the relationships between nature protection policies in rural settlements and private properties and the emergence of environmental conflicts in northeast semi-arid region in Brazil as territorialization process. It proposes an analytical model for environmental policies as territorial projects, differentiated by intentionalities, institutionalization and legitimation. Based, on political ecology approach, this study reveals social groups marginalization and differential power among social actors in environmental conflicts.

**Key words:** political ecology; semi-arid; territorial projects

---

**Luis Henrique Cunha.** Doutor em Desenvolvimento Sócio-Ambiental, professor do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande. [luishcunha@uol.com.br](mailto:luishcunha@uol.com.br)  
**José Irivaldo Alves Oliveira Silva.** Doutorando em Ciências Sociais, professor da Universidade Estadual da Paraíba. [irivaldos@uol.com.br](mailto:irivaldos@uol.com.br)  
**Aldo Manoel Branquinho Nunes.** Graduado em Direito e mestrando em Ciências Sociais. [varzeavermelha@bol.com.br](mailto:varzeavermelha@bol.com.br)

---

## 1. INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

No semi-árido<sup>2</sup> nordestino, a partir de finais da década de 1980, a emergência de conflitos fundiários tem estado associada a diversas modalidades de conflitos ambientais, desdobrando-se em estratégias de proteção da natureza e de manejo de recursos naturais da caatinga que ajudaram a definir os recentes processos de territorialização na região. Este trabalho busca compreender, numa chave analítica comum, inspirada na abordagem da ecologia política, as dinâmicas e figurações sociais relacionadas aos conflitos ambientais vivenciados nos assentamentos de reforma agrária e no entorno das Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) do semi-árido enquanto lutas para garantir o controle sobre o acesso e uso de recursos madeireiros, pastagens naturais e animais de caça, travadas em torno da constituição de arranjos sociais destinados a instituir áreas protegidas ou de preservação da natureza.

Do ponto de vista da reflexão teórico-metodológica, este artigo parte da diferenciação entre a análise dos projetos territoriais de diferentes atores sociais (proprietários rurais, agentes públicos, movimentos sociais e trabalhadores rurais sem terra) e a compreensão dos processos de territorialização como resultantes das tensões e entrelaçamentos entre diferentes projetos territoriais. Para além da descrição das intencionalidades dos atores sociais, busca-se refletir sobre os efeitos combinados de suas escolhas e práticas ambientais, em contextos sociais institucionalizados. Desta forma, a análise dos projetos territoriais de proteção da natureza e de manejo de recursos naturais (intencionalidades expressas nas formas de planos, projetos, leis, arranjos institucionais locais) é apenas uma das tarefas necessárias à compreensão dos pro-

cessos de territorialização e suas conexões com a emergência de conflitos ambientais.

Interessa-nos, particularmente, apreender os processos de territorialização relativos à criação de unidades de conservação ou à constituição de áreas protegidas (áreas de proteção permanente e de reserva legal), compreendidos como espaços institucionalizados de regulação e vigilância. São, portanto, muito mais do que áreas de proteção da natureza, e devem ser interpretados enquanto instrumentos legais de controle social (Coelho, Cunha e Wanderley, 2008).

As transformações nas formas de apropriação da natureza que podem ser percebidas no semi-árido resultam da colisão de distintos “mundos sociais”<sup>3</sup> expressa em conflitos cotidianos (com variações de intensidade e extensão, mas sempre presentes) e muito reais relativos aos acessos e usos dos recursos naturais. Tratar estes conflitos apenas como ambientais, parece-nos, é tornar perigosamente abstrata uma problemática que tem desdobramentos muito mais variados. Esses conflitos só podem ser compreendidos adequadamente como parte das dinâmicas de territorialização vivenciadas na região (Coelho, Cunha e Wanderley, 2008).

Os conflitos e os arranjos socialmente construídos e reconstruídos de regulação dos acessos e usos dos recursos naturais em áreas de assentamento e nos entornos das Reservas Particulares de Proteção da Natureza no semi-árido nordestino expressam “as dinâmicas locais/regionais, as experiências historicamente vividas e as estratégias e projetos territoriais dos sujeitos sociais envolvidos. Tais estratégias tendem a se formar tanto no bojo dos conflitos e dos processos de mobilização e organização de cada grupo social, quanto no âmbito das políticas traçadas e das alianças externas” (Coelho, Cunha e Wanderley, 2008).

<sup>1</sup> Este trabalho se beneficiou dos dados levantados para o projeto de pesquisa “Manejo e conservação de recursos comuns, desempenho institucional e implementação dos planos de desenvolvimento em assentamentos do semi-árido nordestino”, coordenador por Luis Henrique Cunha, que contou com apoio financeiro do CNPq; e das pesquisas realizadas para elaboração da dissertação de mestrado de José Irialdo Alves de Oliveira Silva, defendida em 2008 junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG, intitulada “Conflitos ambientais e conservação da natureza em propriedades privadas do semi-árido paraibano: as contradições do modelo RPPN”, que contou com apoio financeiro do NEAD/MDA.

<sup>2</sup> O termo semi-árido refere-se ao clima tropical característico do interior do Nordeste brasileiro, porém tem sido utilizado para fazer referência a todos os locais em que predomina o bioma caatinga e que são atingidos por secas periódicas. Manuel Correia de Andrade (1998) considera como áreas influenciadas pelo clima semi-árido além de todo o sertão, o litoral setentrional (Ceará e Rio Grande do Norte), essas duas áreas juntas correspondendo a 55% do Nordeste. Já as áreas atingidas por secas periódicas (o chamado Polígono das Secas) compreendem mais de 80% da região.

<sup>3</sup> O uso das noções de “mundo social” e “figuração” refletem duas perspectivas que buscamos integrar neste trabalho. De um lado, “mundos sociais” referem-se aos pontos de vista dos atores sociais, às formas pelas quais eles percebem e vivenciam suas relações sociais. Por outro lado, figurações, seguindo Elias (2001), referem-se às relações de interdependência funcional, marcadas por ajustes das tensões, entre diferentes grupos sociais. Assim, a dinâmica figuracional é percebida pelos indivíduos como uma colisão de diferentes “mundos sociais”, ainda que revele formas conflituosas de interdependência.

O referencial empírico para a reflexão aqui proposta tem como base pesquisa realizada desde 2004 em dois assentamentos rurais (PA José Antônio Eufrosino e PA Patativa do Assaré) e o estudo da constituição de três Reservas Particulares do Patrimônio Natural (Fazenda Almas, Tamanduá e Major Badu Loureiro), localizados no Agreste e Sertão da Paraíba. Interessa-nos revelar, particularmente, as relações e práticas sociais que possibilitam a construção discursiva que faz dos assentados e das populações de agricultores familiares e trabalhadores rurais sem terra aqueles que degradam o ambiente, enquanto que os proprietários de terra aparecem como defensores da natureza.

## 2. DINÂMICAS, ATORES E DISCURSOS

O enfoque teórico da ecologia política surge em meados da década de 1970 e parte de dois pressupostos fundamentais: que o ambiente não é algo dado, mas que é passível de transformação a partir de relações de poder (que circula entre diferentes grupos sociais), que moldam as diferentes formas de interação seres humanos/natureza (Little, 2006; Cunha, 2004). Todos os tipos de relações humanas têm elementos políticos, manifestos do uso estratégico de posição, conhecimento ou representações para ganhar acesso diferenciado a recursos (Paulson, Gezon e Watts, 2004).

A pesquisa orientada por esta abordagem busca, assim, estabelecer conexões entre os sistemas produtivos de comunidades locais, as transformações econômicas e de poder globais e as respectivas implicações ambientais (Little, 2006; Cunha, 2004), comprometida com:

- a) uma análise processual e contextualizada;
- b) a identificação dos conflitos sócio-ambientais, surgidos entre diferentes atores/grupos sociais que se relacionam de maneiras diferenciadas com o ambiente em escalas espaciais diversificadas; e
- c) a compreensão dos interesses em jogo e como esses interesses são construídos discursivamente, refletindo desigualdades de poder inscritas nas figurações sociais em análise.

Neste trabalho, ressaltamos em particular as transformações nos arranjos institucionais relativos à apropriação e regulação do acesso aos recursos naturais, que instituem ou consolidam formas de distribuição desigual do acesso e controle destes recursos (Cunha, 2004). Apesar

da análise da ecologia política abranger realidades que vão do nível local ao global, ela prioriza a análise do nível da região, para que se apreenda o máximo possível de detalhes das formações sócio-culturais sem que caia na falsa idéia de analisar grupos isolados, evitando também perder-se em especulações generalizantes e descontextualizadas (Little, 2006).

Dinâmicas – No semi-árido nordestino, a intensificação da luta pela terra a partir de finais da década de 1980 esteve relacionada diretamente a outras dinâmicas sócio-ambientais, tais como a desorganização do sistema produtivo algodão-pecuária (cuja base era o latifúndio); as tentativas de modernização da agricultura regional (mais contemporaneamente alicerçada em um novo surto de “pecuarização”) e ao avanço dos processos de desertificação.

Tonneau (1994), a partir de dados da década de 1980, identifica três grandes dinâmicas no mundo rural nordestino:

- a) espaços em recomposição onde o desaparecimento dos latifúndios permitiu a instalação de uma agricultura familiar precária, na qual a produção tende a subsistência com pouca penetração no mercado (a dinâmica dos assentamentos de reforma agrária no semi-árido em grande medida corresponde, hoje, a esta lógica, presente também nas áreas em que estão localizadas muitas das RPPN's);
- b) espaços onde a agricultura familiar está consolidada, existindo uma diversificação da demanda agrícola induzida por atividades extrativistas ou por empregos públicos, bem como a produção de um mercado favorecido pela proximidade de uma demanda urbana; e
- c) os pólos agro-industriais – áreas integradas à economia nacional e internacional, nos quais a presença de infra-estruturas de comunicação e de comercialização é determinante para a competitividade dos produtos. Aqui, as formas de produção capitalistas são dominantes e permitem a competitividade.

Esta situação tem se transformado na última década, radicalizando-se as oposições entre agro-pólos e os territórios “marginalizados”. Paralelamente, sobretudo a partir da década de 1990, as políticas de infra-estrutura (distribuição de energia, acesso à água, organização dos transportes) e sociais (bolsa-alimentação, renda mínima, educação, saúde, entre outras) possibilitam a melhoria do nível de vida das populações rurais, em que pesem os

grandes problemas que ainda precisam ser enfrentados (Tonneau e Cunha, 2005).

Até a década de 1980, os teóricos desenvolvimentistas encaravam a pecuária como sendo um resquício feudal representante do atraso e da miséria das grandes massas sem posse da terra no Nordeste. Celso Furtado (1964) e Manuel Correa de Andrade (1998), dentre outros autores, atribuíam à agricultura irrigada a esperança da modernização agrícola na região. Esse discurso fica em pauta até se configurar, em nível regional e nacional, o insucesso do modelo modernizador via irrigação implantado pelo DNOCS ou, pelo menos, o caráter limitado, espacial e economicamente, das experiências bem sucedidas, em que pese diferentes problemas ambientais associados a estes projetos.

Em paralelo à criação dos pólos irrigados, a partir da década de 1960 inicia-se, através da ação de órgãos de planejamento e financiamento (como o BB, BNB e SUDENE) um esforço modernizador que ocorre em duas vias. Por um lado, na agricultura, com a introdução do pacote tecnológico da Revolução Verde – diga-se tardia – aplicado às culturas de consumo direto (milho, feijão e arroz), incentivadas em substituição à monocultura do algodão já em decadência (Oliveira, 1977). Por outro, na pecuária, ocorre o apoio à difusão de espécies forrageiras (capim búffel, capim elefante, palma-forrageira, algaroba) adaptáveis às condições de seca; incentivo para o cercamento e compartimentalização das propriedades com o intuito de melhor aproveitamento das pastagens disponíveis pelos animais; e a introdução de raça exóticas e ‘mais produtivas’, para produção de carne (gado zebuino, maior e com melhor rendimento de carcaça) e leite (o gado europeu com excelente conversão de ração em leite – raças como a Holandesa, Jersey e Pardo-suíça) (Sabourin e Caron, 2003).

Nos “territórios marginalizados”, chama a atenção contemporaneamente o processo de “repequarização” (com incentivos públicos e pela ação de organizações não-governamentais), com impactos ainda não analisados sobre a estrutura agrária e o ambiente regional, bem como recorrentes alertas sobre dinâmicas de desertificação causadas principalmente pelo desmatamento e uso inadequado do solo nas áreas mais vulneráveis da região.

Atores – As transformações sociais, econômicas e ambientais associadas às dinâmicas sucintamente descritas acima estão relacionadas à reconfiguração das relações entre grupos sociais e a afirmação de novos atores soci-

ais no mundo rural nordestino. A decadência do latifúndio baseado no sistema algodão-pecuária, ao mesmo tempo que expulsou do campo milhares de famílias de moradores e arrendatários, forçou também a esforços de modernização do grande proprietário rural, em grande medida financiados com recursos públicos via SUDENE e Bando do Nordeste. A complexificação e ampliação da atuação do poder público na região promoveram a inserção de agentes de mediação muito diversificados, combinados com a crescente atuação de representantes de organizações não-governamentais. Do ponto de vista das populações rurais mais pobres, muitas conversões políticas e identitárias foram produzidas ao longo das duas últimas décadas, destacando-se as famílias de trabalhadores rurais sem terra/assentados e dos agricultores familiares, reconhecidos em termos de políticas públicas.

Discursos – Também transformações discursivas têm deslocado o foco das políticas públicas na região, destacando-se, em termos mais gerais, as preocupações com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, resultando na institucionalização da questão ambiental (Lopes, 2006) e, em particular no Nordeste, a gradativa substituição do discurso de combate à seca pelo de convivência com o semi-árido. Este último começa a ser formulado na década de 1990 e tem se afirmado através de políticas públicas e de ações de organizações não governamentais. A principal solução é a substituição da grande pecuária pela criação de caprinos e ovinos mais adaptados às condições climáticas e menos degradantes do meio-ambiente, já que esses animais aproveitariam melhor o potencial forrageiro da caatinga nativa, sem a necessidade do desmatamento. A proposta de convivência com o semi-árido absorveu o discurso de que a sustentabilidade econômica só será alcançada se houver uma diversificação produtiva com a introdução de novas estratégias de geração de renda, de maneira que fosse aproveitado o potencial ecológico/econômico da região semi-árida. São exemplos desse processo a articulação da agricultura de sequeiro e da pecuária de pequenos ruminantes com a apicultura, a melopolinocultura, a pequena piscicultura, a criação de frango caipira precoce, o turismo rural, etc.

É neste contexto que os conflitos ambientais em torno do acesso e controle aos recursos naturais em assentamentos rurais (particularmente nas áreas de uso comum, de reserva legal e de proteção permanente) e nas RPPNs ganham significação política, econômica e identitária.

### 3. A ANÁLISE DOS PROJETOS TERRITORIAIS

Recusando a conotação normativa atualmente vinculada à noção de território, em que o conceito de desenvolvimento territorial vem sendo utilizado para fundamentar políticas públicas de organização do espaço, de desenvolvimento e de modernização institucional em diferentes esferas do poder público no Brasil – com destaque para as ações da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), do Ministério do Desenvolvimento Agrário, inspiradas nos trabalhos, por exemplo, de Pecqueur (2005) e Abramovay (2000) – preferimos adotar as expressões “dinâmicas territoriais” e, especialmente, “processos de territorialização”. As intervenções, mais ou menos planejadas, mais ou menos intencionais, dos atores sociais no sentido de influir sobre os processos de territorialização, são conceituadas neste trabalho como “projetos territoriais”.

Assim, é útil, como ponto de partida, realizar a distinção entre a idéia de território como **espaço de poder** (ou, mais precisamente, as dinâmicas territoriais relacionadas às disputas entre diferentes grupos sociais para controlar e organizar o espaço) da noção de território como **espaço de projeto**. Os projetos territoriais são essencialmente políticos, pois envolvem atores e instituições que não necessariamente defendem os mesmos interesses, que podem ou não trabalhar de forma articulada em busca de um consenso. Geralmente (não obrigatoriamente), um projeto territorial é guiado por uma atividade dominante que articula outras atividades, atores e ambientes (Tonneau e Cunha, 2005).

Definimos três dimensões de análise dos projetos territoriais que informam conflitos ambientais e processos de territorialização relacionados à regulação do acesso e uso dos recursos naturais em áreas de assentamento e RPPN's no semi-árido:

- a) uma primeira dimensão relativa às intencionalidades dos atores sociais;
- b) uma segunda dimensão relativa ao grau de institucionalização dos projetos; e
- c) uma terceira dimensão relativa aos diferenciais de legitimação apresentados entre os projetos.

Do ponto de vista da análise figuracional, a descrição destas dimensões como realidades autônomas é problemática. No geral, são entrecruzadas pelas práticas dos grupos sociais e pelas tensões existentes entre eles. A diferenciação que fazemos é, portanto, analítica, enquan-

#### Figura 1. Dimensões analíticas dos projetos territoriais

to dimensões que teoricamente devem ser interpretadas.

Aproximativamente, podemos ainda dizer que a dimensão das intencionalidades é a mais diretamente apreendida pelas falas dos atores sociais, ainda que estas intencionalidades apresentem-se muitas vezes de maneira contraditória. A coerência destas intencionalidades é muito mais prática que discursiva, de modo que nos parece ser essa uma dimensão material dos processos de territorialização. Já a dimensão da institucionalização pode ser percebida pelo grau de formalização de regras e normas, indicando assim diferenciais de racionalização entre os projetos territoriais. Finalmente, a dimensão da legitimação refere-se, aqui, principalmente aos esforços discursivos que dão sentido às intencionalidades e aos arranjos sociais que caracterizam os projetos territoriais.

Na dimensão institucional, podemos falar em projetos territoriais com alto grau de institucionalização (ou seja, formalmente estabelecidos através de decretos, regulamentos, leis) e projetos com baixo grau de institucionalização. Nesta dimensão, a análise deve ser feita tendo como referência o reconhecimento jurídico dos esforços de racionalização dos arranjos sociais e, portanto, tem caráter unidimensional. As instituições são aqui entendidas como princípios, normas, leis que possuem durabilidades variadas permanentemente negociadas entre membros de um grupo humano e entre estes grupos e os organismos governamentais, com a mediação de organismos não governamentais, igrejas, sindicatos, etc.

Na dimensão de legitimação, podemos falar em projetos territoriais com alto grau de legitimação e projetos territoriais com baixo grau de legitimação, diferenciando-se, assim, quanto às possibilidades de justificativa discursiva das intencionalidades expressas por eles. Neste campo, os discursos de legitimação podem ser válidos e inválidos, dependendo dos “mundos sociais” dos diferentes grupos sociais. Neste sentido, tem caráter multidimensional.

mensional. Um projeto com alto grau de legitimação num “mundo social” pode ter baixo grau de legitimação num outro “mundo social”. Parece claro que legitimação faz parte de um processo social conflituoso de definição de sentidos considerados legítimos, que podem mudar ao longo do tempo, mas que refletem sempre disputas de poder e o exercício da dominação de um indivíduo ou grupo de indivíduos sobre outros.

Os quadros A, B, C e D da Figura 1 indicam os quatro tipos de projetos territoriais. Como a problemática da legitimação é multidimensional, um determinado projeto territorial pode ter algo grau de legitimação num determinado “mundo social” e baixo grau de legitimação em outros. O tipo D é, teoricamente, o mais problemático. Pode-se argumentar que projetos com alto grau de institucionalização terão necessariamente que ter, em pelo menos um dos “mundos sociais” analisados, também um alto grau de legitimação. Apesar disso consideramos que o tipo D é válido porque permite dar conta de projetos territoriais que mesmo altamente institucionalizados passam a perder legitimidade. Concretamente, podem se referir a momentos de forte pressão para mudanças nas leis, decretos, regulamentos; bem como a leis que existindo formalmente, não são colocadas em prática ou não afetam eficazmente os projetos sociais, mesmo que não estejam sendo explicitamente questionadas. De todo modo, o uso de tipologias sempre nos leva ao risco de perceber fenômenos processuais como sendo estáticos. Institucionalização e legitimação são processos, e não estados fixos.

Outros modelos de análise e diferenciação dos projetos territoriais poderiam ser pensados. É possível perguntar, por exemplo, se são projetos fundamentalmente econômicos, de reforma institucional ou culturais; ou questionar-se sobre as dimensões quantitativa e qualitativa dos grupos sociais integrados aos projetos territoriais. Consideramos que, apesar de interessantes, essas formas de diferenciação dos projetos territoriais não são tão produtivas em termos da análise dos processos de territorialização.

#### 4. CONFLITOS AMBIENTAIS E PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

Unidades de conservação e demais áreas de proteção da natureza (áreas de preservação permanente e de re-

serva legal, por exemplo) relacionam-se, normalmente, a múltiplos projetos territoriais. Acreditamos que as análises das relações entre populações e áreas de proteção da natureza devem ir além da ênfase recorrente em muitos trabalhos no problema da participação das populações residentes no interior ou no entorno destas áreas (em muitos casos, tratadas como populações tradicionais) no manejo de seus recursos. Mesmo reconhecendo a importância do debate sobre a conveniência ou não de se incorporar os “mundos sociais” vividos e utilizados pelas populações do entorno na gestão das unidades de conservação e demais áreas protegidas, como formas de inclusão social e de garantir a conservação da natureza, chamamos a atenção para as alterações promovidas pela constituição de uma nova unidade de conservação nas relações entre grupos sociais e destes grupos com o meio ambiente, num processo de dois lados em que a proteção ambiental é socialmente construída ao mesmo tempo em que influencia as populações locais e suas relações com a sociedade abrangente. A essa dinâmica, damos o nome de processos de territorialização.

Unidades de conservação e áreas protegidas, portanto, não são apenas territórios construídos pelas práticas dos grupos sociais. Ao serem criadas e implementadas, influenciam e transformam estas práticas, numa configuração mutável, conflituosa e complexa de relações sociais. A abordagem da ecologia política, ao colocar a questão dos diferenciais de poder como elemento analítico fundamental para a apreensão dos processos de mudança ambiental e as estratégias de proteção da natureza, sem desprezar as especificidades das relações entre populações e meio ambiente, oferece-nos os meios conceituais e teóricos para a problematização e análise das relações entre populações, processos de territorialização e proteção de recursos naturais.

É preciso analisar as relações entre conflitos e medidas de regulação dos acessos e usos dos recursos naturais como parte de um esforço mais amplo de evitar análises equivocadas tanto no que diz respeito à natureza dos conflitos quanto à eficácia das políticas ambientais/regulatórias (Coelho e Cunha, 2007). Adotamos uma abordagem processual e figuracional (Elias, 2001) para compreender essas relações, interpretadas em termos das contradições entre os projetos territoriais de diferentes grupos sociais e das dinâmicas de territorialização que estruturam, desestruturam e reestruturam o espaço local/regional.



Em oposição a abordagens que tratam os conflitos sociais como resultado de confrontos irreconciliáveis entre grupos sociais estruturalmente antagônicos (sendo estes conflitos solucionados unicamente por meio de processos revolucionários ou de profundas transformações sociais), as perspectivas analíticas de Simmel (1964; 1983) e Elias (2001; 2005) permite-nos tratar os conflitos como elementos constitutivos da vida social e relacionados aos processos permanentes de mudança das sociedades (Cotelho, Cunha e Wanderley, 2008).

Se a distribuição de poder entre os grupos sociais é uma questão fundamental para compreensão dos conflitos relativos à regulação dos acessos e usos dos recursos naturais, parece-nos necessário, seguindo Simmel, apreender também como os conflitos são elementos constitutivos de novas ordens sociais, de novos realinhamentos das figurações sociais e de emergência de conflitos atualizados pelas ordens sociais que vão sendo instituídas.

Tal perspectiva implica a recusa em adequar a realidade a taxinomias pré-determinadas de classificação dos grupos sociais e a modelos de relações entre grupos que ressaltam apenas os elementos de antagonismo, sem revelar os laços que entrelaçam esses grupos em redes de interdependência. Optamos por priorizar a análise intensiva de casos históricos, de modo a apreender e explicar as formas pelas quais indivíduos e grupos estão ligados entre si, constituindo, assim, figurações dinâmicas específicas (Elias, 2001). A noção de figuração remete a uma formação social com dimensões variáveis, em que os indivíduos estão ligados uns aos outros por um modo específico de dependências recíprocas e cuja reprodução supõe um equilíbrio móvel de tensões. São redes de inter-relações, em que interdependências conflituais e tensões em equilíbrio caracterizam cada formação social (Elias, 2005; 2001).

Processos de territorialização referem-se às transformações, numa dada figuração social, nas formas de controle exercidas sobre recursos e na organização do espaço, que é permanentemente estruturado, desestruturado e reestruturado pelas práticas de grupos sociais interdependentes, ligados uns aos outros pela rede de interesses e tensões que caracterizam as figurações sociais. Essa visão dos processos de territorialização abarca as estratégias de produção do espaço, de reprodução social e os exercícios de dominação, que informam também os processos de mudança ambiental.

As noções de processos de territorialização e de processos de mudança ambiental são, desta maneira, equivalentes, já que refletem transformações nas relações entre populações e natureza, diferenciando-se na medida em que, quando falamos em processos de territorialização, focalizamos o entrelaçamento das práticas dos atores sociais e seus efeitos sobre o espaço, enquanto ao falarmos de processos de mudança ambiental focalizamos transformações ambientais provocadas pelas práticas destes atores. Processos de territorialização definem assim formas históricas de organização social e econômica, de domínio sobre um determinado espaço, arranjos institucionais, e para o interesse desse estudo, modos de regulação do uso e acesso aos recursos naturais. Enquanto projetos territoriais expressam intencionalidades mais ou menos institucionalizadas, mais ou menos legitimadas, para apropriar-se de um espaço, definindo os rumos econômicos, institucionais e ambientais – de modo que são sempre formas de determinar ou influenciar o futuro; processos de territorialização são engendrados nos conflitos, contradições e consensos entre grupos sociais e seus projetos territoriais e expressam, portanto, o confronto entre diferentes poderes e estratégias de gestão.

Processos de territorialização não dependem apenas das intencionalidades diretas dos sujeitos. Não são unicamente as ações expressamente territorializantes tais como as que reivindicam pertencimento e reconhecimento que afetam as dinâmicas territoriais. As ações praticadas por pessoas que não aderiram a um determinado projeto territorial e que não podem ser articuladas a um outro projeto territorial reivindicado por um outro grupo social são também territorializantes.

##### 5. A “TRAGÉDIA DOS COMUNS” NOS ASSENTAMENTOS RURAIS

Muitos projetos de assentamento de reforma agrária no semi-árido são palco, nos primeiros anos de existência, de diferentes conflitos referentes à exploração de recursos naturais, envolvendo tanto as famílias assentadas quanto “invasores”, arrendatários (especialmente fazendeiros interessados em utilizar as pastagens existentes nas áreas desapropriadas) ou mesmo antigos moradores e outros agricultores residentes no entorno dos novos assentamentos. Em outro trabalho, interpretamos a emer-

gência destes conflitos como resultante do colapso dos regimes de propriedade que regulavam o acesso e o uso do solo e de outros recursos naturais nas áreas reformadas, com impactos importantes sobre os estoques de recursos existentes nas propriedades desapropriadas, interpretados enquanto processos de mudança ambiental (Cunha, Nunes e Miranda, 2006).

O enfrentamento destes conflitos e as ações voltadas para evitar a degradação da base de recursos apropriados coletivamente pelas famílias assentadas fazem emergir novos regimes de propriedade e novas regras (na forma de acordos coletivos) para a regulação do uso e acesso (manejo) dos recursos coletivos do novo assentamento, possibilitando que se evite, assim, a concretização da “tragédia dos comuns”. Mas, se a referência ao colapso dos regimes de propriedade é capaz de explicar satisfatoriamente os grandes desafios enfrentados pelas famílias assentadas para garantir o controle efetivo dos recursos naturais e possibilita compreender que a resolução destes conflitos passa inclusive pela aceleração nas ações, com vistas ao parcelamento definitivo das áreas destinadas à reforma agrária, não dá conta de apreender toda a complexidade dos processos de mudança ambiental vivenciados nestes espaços sociais.

Nos assentamentos rurais, há projetos territoriais de proteção da natureza muito diferentes. De um lado, o projeto dos agentes públicos (INCRA, IBAMA) que se baseia na delimitação de áreas de reserva legal e de preservação permanente. De outro lado, os projetos individuais e coletivos das famílias assentadas, que se relacionam tanto à constituição de arranjos sociais para regular acesso e uso dos recursos naturais como às necessidades decorrentes da conversão de trabalhadores rurais sem terra em agricultores familiares (ou, mais apropriadamente, a conversão do latifúndio em propriedades familiares) e os diferentes usos (ou formas de apropriação) dos recursos naturais, inclusive das áreas delimitadas como de reserva legal ou de proteção permanente.

### 5.1 OS ASSENTAMENTOS

As dinâmicas de constituição dos assentamentos José Antônio Eufrosino e Patativa do Assaré, bem como os conflitos ambientais vivenciados nestas áreas apresentam

pontos em comum e também especificidades. Nos dois processos, há uma figuração social que envolve o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra, representantes do poder público (INCRA, universidades, órgãos ambientais, bancos, redes de assistência técnica, entre outros), pecuaristas, comerciantes de produtos extrativistas da caatinga e outros, articulados em torno dos conflitos relativos à apropriação das pastagens naturais e dos recursos madeireiros e nas dificuldades na implementação dos mecanismos legais de proteção da natureza, representados pelas áreas de preservação permanente e de reserva legal. No assentamento José Antônio Eufrosino os conflitos, internos e com atores externos, se deram de modo mais declarado e a ameaça de “tragédia dos comuns” mais bem caracterizada<sup>4</sup>, resultando em esforços de regulação do uso e acesso aos recursos naturais pelas famílias assentadas. No assentamento Patativa do Assaré, a problemática ambiental esteve sempre mais vinculada aos processos de viabilização da agricultura familiar no assentamento, ainda que conflitos com agentes externos também tenham ocorrido<sup>5</sup>.

O PA José Antônio Eufrosino, localizado na porção semi-árida do município de Campina Grande, foi criado no ano de 2001, quando da desapropriação das fazendas Monte Alegre, Castelo, Bonfim e Logradouro, ofertadas ao INCRA pelo antigo proprietário. A ocupação das fazendas foi encabeçada pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura (FETAG) e ocorreu de forma pacífica, pois o processo de desapropriação já estava em curso, com a etapa de vistoria já concluída. As famílias ligadas ao MST haviam sido mobilizadas e recrutadas pelo chamado “trabalho de base” feito nos sítios vizinhos e nos bairros periféricos de Campina Grande. As famílias ligadas à FETAG ou já moravam nas fazendas que seriam desapropriadas ou eram filiadas ao Sindicato de Trabalhadores Rurais de Campina Grande.

Em 2003, foi realizado um pré-parcelamento no assentamento pelos próprios assentados, em que cada família ficou com uma área individual de aproximadamente 10 hectares. Foram respeitadas as áreas de Reserva Legal e as de Preservação Permanente e o restante da terra (cerca de 1.000 ha, já computadas as APP, as estra-

<sup>4</sup> Para detalhes sobre os conflitos ambientais no assentamento José Antônio Eufrosino, ver Cunha, Nunes e Monteiro (2006).

<sup>5</sup> Cf. Cunha e Nunes (2008).



das, os açudes e barreiros) não foi dividida, sendo cercada e utilizada como área de pastagem coletiva. O parcelamento definitivo foi aprovado apenas em 2005, ficando cada família com uma área de cultivo de 18 hectares, já descontadas as áreas de Reserva Legal, preservação permanente, as estradas, os açudes e barreiros, e as benfeitorias das antigas fazendas que permaneceram de uso coletivo. O parcelamento oficial aboliu a área de pastagem coletiva e apenas algumas áreas impróprias para cultivo permanecem sob o domínio coletivo.

No que é intitulado como área comum, há 32 reservatórios de água entre açudes, barreiros e tanques naturais de cinco poços, dos quais dois estão desativados. Além de fornecer a água consumida no assentamento, esses reservatórios possuem peixes que são utilizados como reserva protéica na alimentação das famílias.

O Assentamento Patativa do Assaré (fruto de um processo de ocupação/despejo/reintegração de posse que se estendeu de 1998 a 2002) localiza-se na divisa dos municípios de Patos e São José de Espinharas, vizinho ao distrito de Santa Gertrudes, localizado às margens da BR-230, no trecho que liga Patos a Pombal. A entrada do assentamento localiza-se às margens de uma estrada estadual que liga a BR-230 ao município de Serra Negra – RN.

O Patativa do Assaré possui área de 2.239,6 hectares, dos quais aproximadamente 400 hectares foram reservados para a constituição de quatro áreas de reserva legal. Deduzidas estas e as áreas de preservação permanente do assentamento a terra foi loteada (ou parcelada), cabendo a família lotes de aproximadamente 23,8 ha.

Em termos de área coletiva, o assentamento possui sete açudes, sendo apenas cinco (“açude da lama”, “açude dos paus”, “açude da linha”, “o açude Jacobina” e “açude saquinho”) de tamanho considerável, o maior deles com espelho d’água de aproximadamente 80 hectares. Existe também um baixio (com aproximadamente 40 hectares), onde encontra-se uma plantação de mangueiras (em torno de 600 árvores). Foi acordado entre os assentados que o restante dessa área de baixio fosse dividida (cabendo a cada família meio hectare) para plantar culturas destinadas à subsistência e à comercialização.

Num momento imediatamente anterior às ocupações sob a administração de arrendatários (com interesses unicamente na pastagem), não existia uma efetiva regulação do acesso e uso da base dos recursos naturais como as reservas de madeira, animais silvestres (caça) e recursos pesqueiros. Dessa maneira, estando a fazenda em situação de livre acesso e incerteza dos direitos de propriedade<sup>6</sup>, os recursos naturais ficaram expostos a uma sobre-exploração e sujeitos ao perigo da total destruição. Essas circunstâncias causaram, já durante as ocupações nas duas áreas, conflitos tanto com os arrendatários, quanto com as populações do entorno das fazendas, interessadas em explorar os recursos florísticos e faunísticos das áreas.

No segundo caso, diferentemente do PA José Antônio Eufosino<sup>7</sup>, no que se refere a recursos madeireiros, à caça e à pastagem existente nas áreas de reserva legal e nos lotes mais afastados, a fiscalização em relação aos sujeitos externos é dificultada pela distância das casas e pela precariedade de acesso às matas. Esporadicamente, ocorre de os assentados encontrarem pessoas de fora caçando e animais pastando nesses locais. A atividade de caça, apesar de não ser muito comum, é recorrente nos dois assentamentos, apesar da dupla proibição (norma legal e norma interna). Esses assentados “recalcitrantes” têm conhecimento da proibição, da provável advertência em assembleias e das denúncias do órgão ambiental, mas preferem (racionalmente) correr o risco.

Quanto ao uso de madeira pelos assentados, nos dois assentamentos, pode-se dizer que é uma prática corrente; com muita frequência utilizam lenha para cozinhas; eventualmente fazem carvão; e usam assiduamente (ou sempre que precisam) estacas ou varas da área de reserva para cercar os lotes, para construir chiqueiros e currais. No discurso dos assentados, a referência à comercialização de recursos madeireiros não é freqüente, seja pela ausência da prática (na maioria dos casos), seja pela encenação que se quer transmitir aos sujeitos externos de um suposto cumprimento da legislação ambiental.

Nos dois casos descritos, ocorrem circunstâncias típicas de projetos agropecuários mal-sucedidos em que ocorre a falência, o endividamento e o abandono tanto

<sup>6</sup> Essa situação (*open access*) favorece o aparecimento de oportunistas (*free riders*), interessados em maximizar seus benefícios através de ações ou bens alheios sem arcar com nenhum custo direto (Olson, 1999; Ostrom, 1998).

<sup>7</sup> No PA José Antônio Eufrosino, após o parcelamento, cada casa familiar ficou situada dentro do lote produtivo, no PA Patativa do Assaré, adotou-se o sistema de agrovilas, com o lote afastado da residência.

da atividade programada quanto do próprio local por parte dos proprietários.

Num primeiro momento, um fator preponderante para a reorganização e regulação do manejo comunitário dos recursos naturais em áreas recém-reformadas é o parcelamento dos lotes (Cunha, Nunes e Miranda, 2006). Mas apesar de o parcelamento ser um elemento importante de regulação do acesso e uso a recursos naturais nas áreas reivindicadas pelos trabalhadores rurais sem-terra, não é suficiente nem mesmo o mais relevante em todas as situações. Deve ser ressaltada a importância da formulação de arranjos institucionais capazes de regular o acesso e uso dos recursos naturais por parte dos assentados (agentes internos), bem como da ação coletiva em situações de ameaça à usurpação dos bens comuns por agentes externos, percebidos principalmente nas circunstâncias de ocupação de terras e instalação dos assentamentos.

## 5.2 PROJETOS TERRITORIAIS DE PROTEÇÃO DA NATUREZA

Seguindo a tipologia dos projetos territoriais proposta neste trabalho, podemos identificar para os assentamentos José Antônio Eufrosino e Patativa do Assaré:

a) A instituição de áreas de reserva legal e de proteção permanente são projetos territoriais com alto grau de institucionalização que definem áreas de proteção da natureza delimitadas desde o momento de desapropriação das antigas fazendas. Para os representantes do INCRA e dos órgãos ambientais, são completamente legítimas e racionalmente justificadas. Entre as lideranças do MST, são discursivamente legitimadas, ainda que numa tensão entre necessidades sociais e ambientais, bem como nos relatos sobre as dificuldades materiais e humanas de controle destas áreas, principalmente nos momentos iniciais de constituição dos assentamentos. No assentamento Patativa do Assaré, as áreas de preservação permanente localizadas nos entornos dos açudes são consideradas ilegítimas e não respeitadas pelas famílias assentadas, com apoio das lideranças. Entre as famílias assentadas, a tendência é de não se reconhecer a legitimidade destas áreas, expressa de maneiras diferentes. De um lado, pela utilização direta de recursos madeireiros, pela caça e pela utilização das pastagens naturais nas áreas de reserva legal. De outro lado, pelo não reconhecimento prático destas áreas como parte de um patrimônio coletivo. É comum muitos assentados afirmarem que nunca estiveram nestas áreas.

b) A instituição de arranjos sociais pelas próprias famílias assentadas para regular o uso e acesso aos recursos naturais tem baixo grau de institucionalização (nos assentamentos pesquisadores, tivemos dificuldade de encontrar inclusive registros escritos dos acordos firmados em assembleias ou reuniões de núcleos que trataram do tema). Por outro lado, e diferente das áreas de reserva legal, essas regras internas de regulação muitas vezes não são completamente conhecidas. Registra-se principalmente proibições gerais relativas à caça e à retirada de madeira das áreas de reserva legal. Neste sentido, o projeto territorial de proteção da natureza dos órgãos ambientais e do INCRA e dos próprios assentados (coletivamente apreendidos) não podem ser percebidos como dois projetos completamente diferenciados, mas que vão se interpenetrando ao longo do tempo. Estes arranjos sociais são considerados mais legítimos naqueles pontos que buscam combater a entrada de pessoas estranhas ao assentamento. Há sempre questionamentos à legitimidade das regras que buscam regular os comportamentos dos próprios assentados. Para representantes dos órgãos ambientais e do INCRA, esses arranjos não são legítimos na medida em que não são reconhecidos. Não reconhecimento este que é mais claro para aquelas regras que de alguma maneira ferem leis e outros regulamentos que tratam do tema.

c) as estratégias produtivas das famílias assentadas são também projetos territoriais de proteção da natureza, ainda que possam ser descritas como intencionalidades de exploração de recursos naturais. Essas estratégias têm baixo grau de institucionalização, ainda que possam ser legitimadas pela ação da assessoria técnica, dos agentes envolvidos com financiamento das atividades produtivas (particularmente via PRONAF) e pelas lideranças do MST. Há uma tensão, particularmente no assentamento Patativa do Assaré, entre estratégias produtivas predominantemente agrícolas ou predominantemente pecuárias, que tem sido fonte de conflitos entre as famílias assentadas. A lógica de proteção dos recursos entre as famílias com diferentes estratégias é assim diferenciada. Para aqueles com estratégias predominantemente agrícolas, são perceptíveis estratégias de cercamento dos lotes e exigência de clareza quanto aos direitos de propriedade nas áreas de preservação permanente utilizadas para plantio de lavouras. Para aqueles com estratégias predomi-

nantemente pecuárias, interessa particularmente evitar competição com animais de criadores externos ao assentamento. Para os primeiros, o projeto pecuário não é legítimo, sendo visto como ação degradante dos recursos do assentamento. Por outro lado, o projeto pecuário é visto como legítimo pelos agentes ligados ao financiamento produtivo, já que os recursos do PRONAF têm sido direcionados principalmente para atividades pecuárias.

Nos dois assentamentos, projetos territoriais divergentes têm sido aglutinados em dois grupos que competem entre si: as famílias ligadas ao MST e as famílias ligadas à FETAG da Paraíba. São perceptíveis também tensões entre projetos familiares e projetos coletivos (que podemos caracterizar em termos de dilemas sociais, em que racionalidades de curto prazo e de longo prazo entram em contradição).

Finalmente, é importante chamar atenção para a importância dos projetos territoriais dos antigos proprietários das áreas desapropriadas para fins de reforma agrária. As intencionalidades dos antigos proprietários conformam as principais infra-estruturas atualmente existentes nos dois assentamentos, inclusive relativas à disponibilidade de recursos naturais tais como água, estoques pesqueiros, pastagens, matas. A reestruturação do espaço empreendida pelas famílias assentadas não pode desconsiderar os processos anteriores de estruturação empreendidos pelos antigos proprietários. Os espaços de exploração e de proteção de recursos naturais instituídos pelos “patrões” são atualizados não apenas pela memória das famílias que já residiam nas áreas antes da desapropriação, mas também porque influenciam em escolhas atuais referentes ao lugar de moradia, à priorização de áreas produtivas e mesmo no processo de definição das áreas de reserva legal, instituídas nas áreas que os latifundiários mantinham preservadas como fonte permanente de recursos, particularmente madeira e pastagens naturais.

### 5.3 PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

Para se compreender os processos de territorialização e de mudança ambiental vivenciados nos assentamentos José Antônio Eufrosino e Patativa do Assaré é preciso tratar as formas de acesso e uso de recursos naturais não como fenômenos extraordinários, não cotidianos, mas como parte do processo mesmo de conversão de trabalhadores rurais sem terra em agricultores familiares, nos

marcos das condições concretas de implantação de projetos de assentamento no semi-árido (Cunha e Nunes, 2008). Neste sentido, não é possível compreender os usos e os conflitos referentes ao acesso a recursos naturais descolados das dinâmicas de constituição de um assentamento de reforma agrária, buscando respostas para problemas de sobre-exploração de recursos nas ações puramente individuais ou como resultado de problemas de regulação.

Os processos de territorialização são contínuos, partindo do núcleo central do acampamento em direções variadas conforme as possibilidades oferecidas pelo ambiente e os constrangimentos que vão se impondo pelo processo normativo de reestruturação do espaço (parcelamento, definição das áreas de uso coletivo e de proteção da natureza). Os assentados partem de uma situação inicial marcada pela incerteza sobre as regras e indefinição dos espaços utilizados ou utilizáveis e com o decorrer do tempo vão surgindo dinâmicas de reconhecimento das áreas mais apropriadas para produção que são primeiramente utilizadas. Juntamente com esse processo de expansão interna começam a surgir regras para disciplinar o uso e acesso dos recursos naturais e para dirimir conflitos resultantes dessa expansão desordenada. Passada essa situação inicial e a partir da formalização interna dos lotes residenciais, bem como das medidas estatais de parcelamento dos lotes produtivos, instala-se um processo de arrefecimento (que não significa estacionamento) do fluxo expansionista (com o fim produtivo) interno. Essa estabilização só está sendo processada ou sentida pelas famílias que ou já tinham seu lote produtivo cercado ou que estão acessando o crédito do PRONAF e realizando o cercamento.

Compreender as estratégias produtivas dos assentados e a relação destas estratégias com os processos de territorialização e de mudança ambiental nos assentamentos José Antônio Eufrosino e Patativa do Assaré implica, necessariamente, tomar as estratégias produtivas como o resultado de escolhas individuais ou familiares tomadas em condições específicas de mercado, tecnologia, crédito, projetos produtivos e de vida e nas interrelações com outros atores sociais, particularmente, no caso dos assentamentos do semi-árido, com os agentes públicos (INCRA, banco, IBAMA) e as lideranças de movimentos sociais.

A relação entre a dinâmica de conversão de trabalhadores rurais sem terra em agricultores familiares, nos dois

assentamentos, engendram processos de territorialização que levam em conta tamanho das famílias, números de pessoas envolvidas nas atividades produtivas, existência de crédito, proximidade entre famílias (possibilidade de cooperação), distância dos lotes produtivos, acúmulo de capital (social, cultural ou monetário), qualidade do solo, quantidade de chuvas, influências de mercado e regulação interna e externa das condutas individuais frente ao uso dos recursos naturais.

## 6. DO LATIFÚNDIO ÀS RESERVAS DE PROTEÇÃO DA NATUREZA

Outro foco de conflitos ambientais no semi-árido tem se dado entre populações do entorno (agricultores familiares, trabalhadores sem terra, residentes de áreas urbanas) e proprietários de RPPNs relativos à exploração madeireira e caça de animais. No semi-árido, em 2006, já haviam sido reconhecidas pelo IBAMA 36 RPPNs, representando quase 13% da área ocupada por estas unidades de conservação no Brasil. Na Paraíba, atualmente, existem oito Reservas Particulares do Patrimônio Natural, das quais seis no semi-árido, ocupando uma área total de 5 279,47 ha. E apesar da relevância das RPPNs no contexto das políticas de proteção da natureza via constituição de unidades de conservação no Brasil, principalmente a partir da década de 1990, poucos estudos têm focado esta modalidade de área protegida (Silva, 2008)

As RPPNs são áreas protegidas, gravadas com perpetuidade (reconhecidas pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC<sup>8</sup>), instituídas em propriedade de domínio privado por iniciativa de seu proprietário, mediante ato de reconhecimento do poder público por ser considerada de relevante importância para a proteção da biodiversidade. Em seus limites, só são permitidas a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais. São, portanto, projetos territoriais de proprietários rurais (legi-

timados pelo poder público e institucionalizados), que, segundo nossas pesquisas, respondem a diferentes objetivos. Para além da proteção da natureza, é uma estratégia de controle sobre recursos naturais, construção de uma imagem moderna para antigos latifundiários e para empresários rurais e como defesa para futuras desapropriações para fins de reforma agrária (já que as áreas reconhecidas como RPPNs não podem ser desapropriadas), além de meios de auferir benefícios tais com isenção de impostos e acesso privilegiado a fundos ambientais e crédito agrícola.

### 6.1 AS RPPNs

A RPPN da Fazenda Almas, localizada no município de São José dos Cordeiros, no Cariri paraibano – uma das regiões mais secas do semi-árido nordestino e com menores índices de desenvolvimento humano – tem 3.505 ha, criada em 1990 pela herdeira da propriedade, Eunice Braz<sup>9</sup>, casada com antigo proprietário Boaventura de Souza Braz, conforme Portaria nº 1.343 do IBAMA.

Na propriedade era cultivado algodão e criado gado, mas essas atividades entram em decadência em fins da década de 1970, época em que se promove a expulsão gradativa dos moradores e outros empregados do latifúndio, que na época tinha mais de 10 mil hectares. No entorno da RPPN localizam-se uma dezena de comunidades de pequenos agricultores e trabalhadores rurais sem terra, como as comunidades de Santo Agostinho, Jaguaribe, Balanço, Cabeça Branca e Olho d'Água Branca. A RPPN foi mencionada por um dos moradores desta comunidade como “deserto das almas”<sup>10</sup> e, no geral, os agricultores entrevistados não compreendiam bem o que era a RPPN, mas sabiam que era agora “terra do IBAMA”. Não foram ouvidos no processo de criação da reserva, no que Gehardt (2007) chama de “invisibilização das comunidades”. Questionada sobre o assunto, a proprietária respondeu: “Por que? É particular.” E esta é uma das contradições do modelo RPPN de proteção da natureza, em que interesses privados e responsabilidades públicas frequentemente se chocam (Silva, 2008).

<sup>8</sup> Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que sistematizou a criação de áreas protegidas no Brasil, para fins de preservação ambiental, nas diferentes esferas governamentais (federal, estadual e municipal).

<sup>9</sup> Eunice Braz faleceu em 2007, durante a realização da pesquisa. Chegou a dar entrevista a José Irivaldo Silva, um dos autores deste artigo, mas retirou a colaboração inicial dada à pesquisa depois que soube que ele tinha visitado as comunidades do entorno da reserva. Era proprietária também da RPPN Fazenda Santa Clara, localizada no município de São João do Cariri, mas fez doação em vida da área a um sobrinho.

<sup>10</sup> Entrevista com “Chico Preto”, ex-morador da antiga Fazenda Almas.

Se são invisíveis antes da criação da RPPN, os moradores do entorno passam a ser vistos como criminosos depois da decretação da unidade de conservação. Entre 1993 e 2003, Eunice Braz registrou cinco boletins de ocorrência nas delegacias de Sumé e São José dos Cordeiros denunciando moradores do entorno por caça predatória na reserva, por roubo de madeira e por colocarem caprinos e outros animais na área para aproveitamento das pastagens naturais. Em 2001, cinco pessoas chegaram a ser indiciadas por caça de animais silvestres, enquadrados no art. 29 da Lei nº 9.605 – Lei de Crimes Ambientais. Esforços que, para a proprietária da RPPN, não surtiam muito efeito, principalmente pela falta de fiscalização dos órgãos ambientais:

“(...) eu consegui fazer chamada dos caçadores, abrir processo, aquela coisa todinha, mas não funciona (...) e aí fica aquela história de prestar serviço à comunidade, aí fica por isso mesmo. (...) e agora, no lugar do velho, está vindo o novo de 18 anos caçar.”

A RPPN Major Badu Loureiro, situada no Município de Emas, no Sertão da Paraíba, com 186,31 ha, integra o patrimônio da Pecuária Agrícola Curtume S/A, de propriedade de José Afonso Gayoso de Sousa (já falecido), no que era anteriormente a Fazenda Curtume, com uma área total de 2.374,78 ha. A RPPN foi reconhecida em 2001, pela Portaria nº 109/2001, com o objetivo de “proteger o ecossistema caatinga, garantindo assim às gerações futuras sua preservação e conservação”. A propriedade, assim como a antiga fazenda Jacu, que se tornaria o Assentamento Patativa do Assaré, caso anteriormente analisado, havia sido beneficiada com recursos da SUDENE no início da década de 1990 para efetivação de projeto agropecuário, depois paralisado.

A criação da RPPN, porém, não impediu a ocupação (primeiro em 1999 e depois em 2005) da Fazenda Curtume por famílias ligadas ao MST, mas em sua maioria já residentes na área da propriedade, e sua posterior desapropriação em 2007. No passado, assim como na Fazenda Almas, produziu-se algodão, atividade que depois entrou em decadência. Os assentados em 2007 não se encontravam bem informados sobre o status da RPPN depois da desapropriação da fazenda. Para uma das lideranças do assentamento, a área da RPPN também havia sido desapropriada (o que não ocorreu realmente), mas era “área do IBAMA”, onde “ninguém pode desenvolver atividade produtiva” e que “os assentados têm que ter a

preocupação de preservar”.

De acordo com essa mesma liderança:

“Nós, desde o acampamento, discutimos bem essa questão do desmatamento, da forma como se derruba madeiras importantes. Dentro do MST há uma divisão por setores. Quando há a imissão de posse, o setor responsável vai aos assentados explicar como proceder a partir daquele momento, inclusive na questão ambiental. (...) na época do antigo proprietário, ele não fazia essa discussão, pois só respeitava a questão da reserva legal. Não era que era para plantio, ele desmatava tudo. Nós estamos num processo de educação (...) do pessoal.”

A RPPN Tamanduá localiza-se na divisa dos municípios de Santa Terezinha e Patos, no Sertão da Paraíba, com 325 ha, inserida numa propriedade com 3.073 ha, pertencente à Mocó Agropecuária Ltda., tendo a sua frente o franco-suíço Pierre Landolt. A RPPN foi reconhecida em 1998, através da Portaria nº 110/1998 do IBAMA. A Fazenda Tamanduá foi adquirida em 1977 pelo atual proprietário, do empresário do ramo de transportes de passageiros e latifundiário Armand Cavalcante, época de decadência da cultura de algodão na área. Atualmente, é uma área de agropecuária modernizada, com pecuária orgânica e cultivo de frutas tropicais, integrada com atividades agroindustriais de produção de queijo e de um *packing-house* para processamento de frutas para exportação. O *marketing* da Mocó Agropecuária Ltda. apresenta a propriedade como “um oásis orgânico encravado no polígono da seca no Brasil”. A área tem sido alvo de invasões de caçadores, denunciadas à delegacia no município de Santa Terezinha.

Quanto à especificidade da RPPN no semi-árido, Pierre Landolt afirmou, em entrevista:

“Acho que tem um assunto que aqui no semi-árido é muito importante (...), é deixar uma certa flexibilidade para uso dessas reservas no período seco. (...) sabemos que a seca é uma realidade nordestina (...), um drama social e ambiental. (...) E deveríamos deixar uma abertura para podermos utilizar pastagens, acho que isso é capital. (...) É complicado uma pessoa que neutraliza uma parte de sua propriedade com a RPPN e tem o gado morrendo e não pode botar dentro dela.”

## 6.2 PROJETOS TERRITORIAIS DE PROTEÇÃO DA NATUREZA

A criação de uma Reserva Particular de Proteção da Natureza é um projeto territorial com alto grau de insti-



tucionalização. Não só é regulamento pela Lei do SNUC como desencadeia toda uma série de novas relações institucionais, com os órgãos ambientais, os órgãos de segurança pública e as políticas de financiamento da atividade rural. Por outro lado, a institucionalização do movimento “rppnista” através da criação da Confederação Nacional de Proprietários de RPPN, que reúne 15 associações regionais e estaduais, das quais quatro representativas dos “rppenistas” do Nordeste cria canais de representatividade política e reivindicação ao poder público de maiores incentivos às reservas privadas; aumento da fiscalização no entorno das RPPNs; redução dos prazos para homologação ou reconhecimento de novas reservas; e de discussão de uma retribuição financeira aos “rppnistas” pelos “serviços ambientais” prestados à sociedade brasileira, entre outras (Silva, 2008).

Os projetos territoriais das populações do entorno são de baixo grau de institucionalização. Na verdade, são institucionalizados negativamente, dado que criminalizados. Exploração de recursos nas áreas das RPPNs é considerada crime. Esses projetos ganham maior grau de institucionalização quando convertidos em luta pela terra, como revela o processo de criação de um assentamento onde antes de localizada a Fazenda Curtume.

No caso das RPPNs os esforços empreendidos pelos proprietários convertidos em ambientalistas para legitimarem suas ações são dirigidos para um público externo, enquanto que a estratégia para as populações residentes no entorno é a do silenciamento. Não é necessário buscar a legitimação destas pessoas, como revelou a proprietária da RPPN Fazenda Almas.

Para as populações do entorno, percebe-se duas visões diferenciadas em relação a problemática ambiental no geral e às RPPNs: de um lado, a visão expressa na crítica implícita do morador que se refere à reserva como “deserto das almas”, ou seja, percebida como área improdutiva; e de outro, a incorporação da problemática ambiental às estratégias de legitimação das famílias sem terra organizadas em torno do MST no Sertão da Paraíba. Mas, no geral, os esforços de constituição de uma agricultura familiar no semi-árido, em algum grau dependente da exploração de recursos naturais valorizados no mercado regional, têm encontrado baixo grau de legiti-

mação entre os demais atores sociais que conformam a figuração em que se inserem as populações rurais do semi-árido.

### 6.3 PROCESSOS DE TERRITORIALIZAÇÃO

Ainda que o projeto territorial de criação de uma RPPN seja de um alto grau de institucionalização, o processo de implantação deste tipo de reserva no semi-árido tem baixo nível de institucionalidade, haja vista que os planos de manejo que deveriam ser elaborados e cumpridos nunca são discutidos e aprovados junto ao órgão ambiental, e que os próprios órgãos ambientais não fiscalizam o cumprimento, seja por parte dos proprietários ou das populações do entorno, o cumprimento das formas de regulação do acesso e uso dos recursos naturais previstos para estas unidades de conservação (regras, como mencionadas acima, bastante restritivas).

Na verdade, a instituição da RPPN funciona, no mais das vezes, como elemento de legitimação do controle desde sempre exercido por parte dos proprietários em relação aos recursos naturais de suas terras, muito mais do que uma estratégia coerente e diferenciada de preservação da natureza para o bioma caatinga<sup>11</sup>. É preciso ressaltar, no entanto, como ocorreu na Fazenda Jacu (atual Assentamento Patativa do Assaré), que na década de 1990 esse controle deixa de ser exercido em muitos latifúndios, que na prática se convertem em áreas de acesso livre, afetando particularmente as matas e os animais silvestres.

Nas três RPPNs incluídas em nossa exposição, as dinâmicas de territorialização são diferenciadas:

- a) num lugar, incorporada a uma empresa agropecuária em que a criação da RPPN se insere numa estratégia de *marketing* ambiental voltada para a produção de produtos orgânicos. Neste caso, portanto, a RPPN se insere num processo de modernização das atividades agropecuárias no semi-árido.
- b) num outro lugar, chama a atenção a inserção da RPPN numa área de conflitos agrários deflagrados, em que o recurso à criação dessa modalidade de unidade de conservação se insere numa estratégia mais imediata de manutenção da propriedade da terra, convivendo com um histórico de desmatamento praticado pelo recém-convertido “rppnista”.

<sup>11</sup> Parece que em muitos latifúndios, o controle sobre o acesso de pessoas e a decadência das atividades como algodão e pecuária na década de 1970, teve um efeito não esperado de recuperação de áreas de mata, mas essa é uma hipótese baseada em observações não sistemáticas, a ser verificada em pesquisa adequada.



c) e, finalmente, a RPPN Fazenda Almas parece, a primeira vista, representar um processo de territorialização marcado fundamentalmente por intencionalidades voltadas para a preservação ambiental (ainda que não seja possível descartar outros fatores, como a possibilidade de manutenção de uma extensa propriedade por setores empobrecidos do latifúndio via isenção de impostos e acesso a financiamentos públicos especiais). O recente falecimento da antiga proprietária, no entanto, tem gerado incertezas sobre a viabilização desse projeto territorial marcadamente preservacionista.

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos conflitos ambientais em assentamentos rurais e nas RPPNs do semi-árido revela a complexidade dos processos de territorialização e de mudança ambiental, confrontando projetos territoriais de proteção da natureza e de manejo dos recursos naturais, num contexto marcado pela forte demanda de mercado para os produtos extrativistas da caatinga (particularmente recursos madeireiros como lenha, carvão, estacas, entre outros), pela marginalização de grupos sociais e pelas desigualdades de poder entre os diferentes atores envolvidos nestes conflitos.

Uma das dificuldades da abordagem da ecologia política reside justamente na problemática que busca ressaltar: como tratar o poder, empírica e analiticamente? As referências à noção de poder muitas vezes resultam em abstrações difíceis de fundamentar empiricamente. Aqui, buscamos demonstrar como diante do choque entre “mundos sociais” e projetos territoriais de diferentes grupos sociais, no mais das vezes envolvidos em conflitos relativos à definição das formas de regulação do acesso e uso dos recursos naturais (disfarçados de conflitos relativos à proteção da natureza), o poder se revela na capacidade de institucionalizar e legitimar intencionalidades que expressam os interesses dos diferentes grupos de uma figuração social dada.

Uma das facetas do poder que se revela na capacidade de produzir projetos territoriais com alto grau de institucionalização é o de criminalizar os atores que se opõem às intencionalidades que eles expressam. Tanto nos assentamentos rurais quanto nas RPPNs do semi-árido, percebe-se claramente que os processos históricos de marginalização social, no tocante à exploração de recursos naturais,

se desdobram, atualmente, em mecanismos de criminalização. Atividades cotidianas como caçar, cortar madeira, fazer carvão, ganham novo significado, tornadas crimes nos novos arranjos sociais instituídos.

É importante ressaltar a complexidade das relações entre questão agrária e questão ambiental. Nos assentamentos de reforma agrária estudados, o rigor da legislação ambiental não tem garantido a efetiva proteção da natureza em áreas de proteção permanente e de reserva legal, mas impõe limites à transição das famílias assentadas de trabalhadores rurais sem terra a agricultores familiares; e mesmo tem dificultado os esforços de proteção dos recursos naturais apropriados coletivamente nas áreas reformadas, ao não reconhecer a legitimidade dos arranjos institucionais coletivamente instituídos destinados à regulação do acesso e uso dos recursos comuns que entrem em contradição com as normas legais (Nunes e Cunha, 2008).

O fato é que encontrar formas efetivas de exploração e conservação de recursos naturais não se coloca, tanto para famílias assentadas quanto para as populações do entorno de RPPNs, apenas como uma questão de proteger ou não a natureza. Aqui, trata-se, centralmente, de uma questão de reprodução social; de viabilização dos projetos de constituição de uma agricultura familiar viável no semi-árido nordestino.

As lutas simbólicas, atualmente travadas em relação a estas dinâmicas, têm demarcado visões sobre os agricultores familiares muito contraditórias, em particular sobre as formas de relação com o ambiente. Mesmo a idéia de convivência com o semi-árido não deixa de ser “romântica” e revela tentativas de se exercer controle sobre as ações e práticas destas populações, definindo uma forma estática de ser social. Assim, disputas relativas à legitimação de projetos territoriais podem ser associadas a estratégias de controle, expressas nas formas sociais legitimadas de regulação do acesso e uso dos recursos naturais.

No semi-árido nordestino, os processos de territorialização analisados revelam, portanto:

a) crescente institucionalização das formas de regulação do acesso e uso de recursos naturais, via delimitação de unidades de conservação – prioritariamente pela transmutação “mágica” do antigo latifúndio na nova Reserva Particular do Patrimônio Natural – e instituição das áreas de reserva legal e de preservação permanente nos assentamentos rurais.

- b) “ambientalização” da propriedade da terra como meio de legitimar acesso a políticas públicas, expressas paradigmaticamente pelo modelo RPPN, mas também uma questão muito real na pauta dos movimentos sociais do campo, em particular o MST.
- c) complexificação das redes sociais, constituindo papéis ambíguos para diferentes atores nos novos esforços de controle e apropriação do público pelo privado.
- d) maior diversificação dos agentes de mediação (tutela?) entre às populações rurais, processo legitimado via institucionalização de papéis sociais, em especial àqueles exercidos por representantes das chamadas organizações não-governamentais.
- e) dificuldade em estabelecer regimes de proteção da natureza que incorporem necessidades e projetos de grande parte das populações rurais da região semi-árida.

Finalmente, defendemos a abordagem dos processos de territorialização, menos normativa e mais analítica, como forma de inserir a análise dos conflitos sociais em figuras sociais significativas, que extrapole a visão de disputas unicamente pelo controle de recursos, mas que não caia em generalizações inespecíficas que não dão conta de compreender complexos entrelaçamentos entre processos sociais. Do ponto de vista da mudança ambiental, é duvidoso que os projetos territoriais com alto grau de institucionalização (como a criação de RPPNs e a delimitação de reserva legal em assentamentos) sejam efetivos quanto à proteção da natureza, mas a verificação desta efetividade envolve métodos de pesquisa que extrapolam em muito as ferramentas teóricas e metodológicas oferecidas pelas ciências sociais.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, R. (2000) O capital social dos territórios: repensando o desenvolvimento rural. *Economia Aplicada*, v. 4 (02): 379-397.
- ANDRADE, M. C. (1998) A terra e o homem no Nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no Nordeste. 6ª ed. Recife: Editora Universitária da UFPE.
- COELHO, M. C. N e CUNHA, L. H. (2007). Reflexões sobre o futuro dos assentados e das populações quilombolas em áreas de mineração. In: Coelho, M.C. N. e Monteiro, M. (orgs.) *Mineração e Reestruturação Espacial da Amazônia*. Belém: NAEA/UFPA.
- COELHO, M. C. N., CUNHA, L. H. e WANDERLEY, L. J. (2008) Conflitos em áreas de mineração na Amazônia: os casos dos quilombolas e dos moradores dos lagos em Oriximiná, PA. Artigo apresentado no Seminário Nacional Desenvolvimento e Conflitos Ambientais, Belo Horizonte, 02 a 04 de abril.
- CUNHA, L. H. (2004) Da “tragédia dos comuns” à ecologia política: perspectivas analíticas para o manejo comunitário dos recursos naturais. *Raízes*, v. 23 (01-02): 10-26.
- CUNHA, L. H., NUNES, A. M. B e MIRANDA, R. S. (2006) Colapso e reconstrução dos regimes de propriedade e a gestão dos recursos naturais em áreas de assentamento. 1º Encontro da Rede de Estudos Rurais, Niterói, julho.
- CUNHA, L. H. e NUNES, A. M. B. (2008) Os desafios para a gestão de recursos comuns em assentamentos do semi-árido. 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, Porto Seguro, 01 a 04 de junho.
- ELIAS, N. (2005) *Introdução à sociologia*. Lisboa: Edições 70.
- ELIAS, N. (2001) *A sociedade de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.
- FURTADO, C. (1964) *Dialética do desenvolvimento*. Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura.
- GERHARDT, C. H. (2007) A invisibilização do outro nos discursos científicos sobre áreas naturais protegidas: uma análise comparativa. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia, Recife, 29 de maio a 01 de junho.
- LITTLE, P. E. (2006) Ecologia política como etnografia: um guia teórico e metodológico. *Horizontes Antropológicos*, v. 12 (25): 85-103.
- LOPES, J. S. L. (2006) Sobre processos de “ambientalização” dos conflitos e sobre dilemas da participação. *Horiz. antropol.* vol. 12 (25). 31-64.
- NUNES, A. M. B. e CUNHA, L. H. (2008) Processo histórico dos movimentos agrário e ambiental e a evolução legislativa da matéria ambiental para áreas de assentamento. 3º Encontro da Rede de Estudos Rurais, Campina Grande, 09 a 12 de setembro.

- OLIVEIRA, F. (1977) *Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste, planejamentos e conflito de classes*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- OLSON, M. (1999) *A lógica da ação coletiva*. São Paulo: EDUSP.
- OSTROM, E. (1998) A behavioral approach to the rational choice theory of collective action. *American Political Science Review*, v. 92 (01): 01-25.
- PAULSON, S.; GEZON, L. L. e WATTSA, M. (2004) Politics, ecologies, genealogies. In: Paulson e Gezon (orgs.), *Political ecology across spaces, scales, and social groups*. New Jersey: Rutgers University Press.
- PECQUEUR, B. (2005) O desenvolvimento territorial: uma nova abordagem dos processos de desenvolvimento para as economias do Sul. *Raízes*, v. 24 (01-02): 10-22.
- SABOURIN, E. e CARON, P. (2003) Origem e evolução da agricultura familiar no Nordeste semi-árido. In: CARON e SABOURIN (eds.), *Camponeses do Sertão: mutações das agriculturas familiares no Nordeste do Brasil*. Brasília: Embrapa.
- SCHNEIDER, S. e TARTARUGA I. G. P. (2004) Território e abordagem territorial: das referências cognitivas aos aportes aplicados à análise dos processos sociais rurais. *Raízes*, v. 23 (01-02): 99-116.
- SILVA, J. I. A. O. (2008) *Conflitos ambientais e conservação da natureza em propriedades privadas do semi-árido paraibano: as contradições do modelo RPPN*. Campina Grande: PPGCS/UFCG, dissertação de mestrado.
- SIMMEL, G. (1983) Sociologia. In: Evaristo Filho (org). São Paulo: Ática.
- SIMMEL, G. (1964) *Conflict & The Web of Group – Affiliations*. New York: The Free Press.
- TONNEAU, J. P. e CUNHA L. H. (2005) Pesquisas em desenvolvimento territorial no semi-árido. *Raízes*, v. 24 (01-02): 45-53.
- TONNEAU J.P. *Modernisation des espaces ruraux et paysannerie : le cas du Nordeste du Brésil*. Thèse (Dr. Géographie), Nanterre: Université de Paris, 459 p., 1994.